



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brumado

1

Quinta-feira • 21 de Outubro de 2021 • Ano IX • Nº 5878

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Brumado publica:

- **Veto nº 13/2021 - Autógrafo do Projeto de Lei nº 051/2021** - Dispõe sobre as penalidades administrativas do município de Brumado-BA, a serem aplicadas diante da prática de maus-tratos aos animais, com imposição de programa educativos, visando à transformação social do agressor e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA
GABINETE DO PREFEITO




VETO Nº 13/2021

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 051/2021.

EMENTA DO PROJETO DE LEI Nº 051/2021: "Dispõe sobre as penalidades administrativas no Município de Brumado-BA, a serem aplicadas diante da prática de maus-tratos aos animais, com a imposição de programas educativos, visando à transformação social do agressor e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Brumado, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o §2º do art. 60 da Lei Orgânica do Município de Brumado, após consultar a Procuradoria Geral deste Município, vem, perante o Poder Legislativo Municipal, manifestar intenção de **VETO TOTAL** ao Autógrafo do Projeto de Lei nº 051/2021 por entendê-lo eivado de vício de iniciativa, o que o torna inconstitucional, cujas razões serão encaminhadas à Câmara de Vereadores para conhecimento e deliberação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, 21 de Outubro de 2021.


EDUARDO LIMA VASCONCELOS
Prefeito de Brumado